



Prefeitura de
Maracanaú

LEI Nº 3.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AFIXADO
EM: 10/11/2021
Mª DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
Fátima Dourado

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA POLO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, a Farmácia Polo, vinculada à Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único. A coordenação do equipamento público criado no *caput*, deste artigo, será exercida mediante ato administrativo do titular da pasta da saúde.

Art. 2º. Compete a Farmácia Polo, no contexto da Política de Assistência Farmacêutica Municipal, promover a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham as substâncias conceituadas e arrolados na Portaria nº 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou por norma que porventura venha alterá-la ou substituí-la.

Art. 3º. A Farmácia Polo fica sujeita ao disposto em regulamentação sanitária e ambiental específica, a serem emanadas pelos órgãos regulamentadores afins e rege-se:
I – Pela legislação nacional e normas regulamentares do Ministério da Saúde;
II – Pela presente Lei e alterações supervenientes;
III – Por Regulamento e normas locais suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
23 NOV 2021 08:16 Hs
Nº Protocolo 9892 23/11/21
Rubrica Protocolista Fátima

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 078/2021, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

